

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação, do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde (CGSI/DRAC/SAS) a adoção das providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (DATASUS/SGEP), no sentido de adequar o SCNES e o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), implantando as alterações definidas por esta Portaria de forma a garantir a geração de informações relativas à conformação das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no SCNES e SIA/SUS para a competência novembro de 2012.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de novembro de 2012

Ref.: Processo n.º 25000.191434/2008-04

Interessado: REDE RIO PHARMA DROGARIAS LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa REDE RIO PHARMA DROGARIAS LTDA, CNPJ nº 08.106.329/0001-43, em SAO JOSE DO RIO PRETO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

08.106.329/0005-77 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Ref.: Processo n.º 25000.044144/2006-96

Interessado: RAIA S.A.

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo, da empresa RAIA S.A., CNPJ nº 60.605.664/0001-06, em SAO PAULO/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

60605664018820 SAO PAULO/SP
60605664024714 VOLTA REDONDA/RJ
60605664026415 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
60605664028205 SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
60605664029430 SAO PAULO/SP
60605664030870 SAO PAULO/SP
60605664031176 RIO DE JANEIRO/RJ
60605664031338 SAO ROQUE/SP
60605664031842 BAURU/SP
60605664032733 TAUBATE/SP
60605664033110 CAMPINAS/SP
60605664033624 CAMPINAS/SP
60605664034604 PIRACICABA/SP
60605664035325 FOZ DO IGUAÇU/PR
60605664035406 LONDRINA/PR
60605664036569 PORTO ALEGRE/RS
60605664036720 CAMPO MOURAO/PR
60605664037883 SAO PAULO/SP
60605664038189 SAO PAULO/SP
60605664038421 SAO PAULO/SP
60605664039070 INDAIATUBA/SP
60605664039312 FRANCA/SP
60605664039401 BELO HORIZONTE/MG
60605664039584 CAMPINAS/SP
60605664039665 PETROPOLIS/RJ
60605664040086 JOINVILLE/SC
60605664040167 BALNEARIO CAMBORIU/SC
60605664040248 JOINVILLE/SC
60605664040590 DRACENA/SP
60605664040914 MACAE/RJ
60605664041139 BRUSQUE/SC
60605664043930 SAO BENTO DO SUL/SC

Ref.: Processo n.º 25000.044260/2006-11

Interessado: DROGARIA SAO PAULO S.A.

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo, da empresa DROGARIA SAO PAULO S.A., CNPJ nº 61.412.110/0001-55, em SAO JOAO DE MERITI/RJ na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

61412110026030 CARAGUATATUBA/SP
61412110026464 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
61412110026545 LAVRAS/MG
61412110026707 COTIA/SP
61412110026898 SAO SEBASTIAO/SP
61412110027002 TATUI/SP
61412110027274 SAO PAULO/SP
61412110027355 SAO PAULO/SP
61412110027436 CAMPINAS/SP
61412110027606 SAO PAULO/SP
61412110027860 SAO PAULO/SP
61412110027940 SAO PAULO/SP
61412110028084 SAO PAULO/SP
61412110028165 POUSO ALEGRE/MG
61412110028327 SAO PAULO/SP
61412110028408 MARILIA/SP
61412110028599 SAO GONCALO/RJ
61412110028670 SANTO ANDRE/SP
61412110028750 SAO PAULO/SP
61412110028831 BARUERI/SP
61412110028912 RIO DE JANEIRO/RJ
61412110029056 SAO PAULO/SP
61412110029137 VINHEDO/SP
61412110029218 GUARULHOS/SP
61412110029307 COTIA/SP
61412110029480 NILOPOLIS/RJ
61412110029560 UBERABA/MG
61412110029641 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
61412110029722 PIRACICABA/SP
61412110029803 RIO DE JANEIRO/RJ
61412110030577 SAO PAULO/SP
61412110030658 SAO PAULO/SP
61412110030739 SAO CAETANO DO SUL/SP
61412110031034 SAO PAULO/SP
61412110031204 SAO PAULO/SP
61412110031468 SAO PAULO/SP
61412110031549 SAO PAULO/SP
61412110031891 SAO PAULO/SP
61412110031972 SAO PAULO/SP
61412110032006 SAO PAULO/SP
61412110032197 SAO PAULO/SP
61412110032278 SAO PAULO/SP
61412110032359 SAO PAULO/SP
61412110032430 SAO PAULO/SP
61412110032782 SAO PAULO/SP
61412110032944 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
61412110033088 SAO PAULO/SP
61412110033169 SAO PAULO/SP
61412110033240 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
61412110033592 SAO PAULO/SP
61412110033835 SAO PAULO/SP
61412110033916 SAO PAULO/SP
61412110034211 OSASCO/SP

61412110034564 SANTO ANDRE/SP
61412110034645 SAO CAETANO DO SUL/SP
61412110034726 UBERLANDIA/MG
61412110034998 BARUERI/SP
61412110035455 SAO PAULO/SP
61412110035706 SAO PAULO/SP
61412110035889 SAO PAULO/SP
61412110035960 SAO PAULO/SP
61412110036184 SAO PAULO/SP
61412110036346 SAO PAULO/SP
61412110036508 SAO PAULO/SP
61412110036699 SAO PAULO/SP
61412110036850 PRAIA GRANDE/SP
61412110037580 SAO PAULO/SP
61412110037660 GUARULHOS/SP
61412110038128 SAO PAULO/SP
61412110038470 JUNDIAI/SP
61412110038802 SAO PAULO/SP
61412110038985 SAO PAULO/SP
61412110039442 SAO PAULO/SP
61412110039523 SAO PAULO/SP
61412110039876 SAO PAULO/SP
61412110040378 SAO PAULO/SP
61412110041005 CATANDUVA/SP

LEONARDO BATISTA PAIVA

Substituto

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 5.820, de 19 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 106, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2012, Seção 1, página 35, que estabelece normas para utilização de multiprogramação e para a operação compartilhada com entes públicos nos canais consignados a órgãos dos Poderes da União, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."
Art. 3º A consignatária deverá veicular programação própria em pelo menos uma faixa de programação, bem como disponibilizar a transmissão para dispositivo móvel.

"....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 22 de novembro de 2012

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de Jaguariúna, estado de São Paulo, por meio do canal 19-E, constante do Aviso de Habilitação nº 03, de 8 de fevereiro de 2012, e adjudico o seu objeto à FUNDAÇÃO VILA JAGUARY, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e do PARECER Nº 1879/2012/CGCE /CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.006910/2012.

ANEXO ÚNICO

NOME DO(A) CONCORRENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO OU INDEFERIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Fundação Vila Jaguary	II	53000.017233/2012	Habilitada	25	1º. Lugar	5.020
Fundação Enivaldo dos Anjos	II	53000.008988/2012	Inabilitada	05	Indeferimento	500
Fundação Nacional dos Aposentados, pensionistas e Idosos Força Sindical - Centro de rádio e televisão educativa	II	53000.017315/2012	Inabilitada	03	Indeferimento	0

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Acolho o PARECER Nº 1711/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
122/2001	PR	TERRA ROXA	FM	TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA	53740.000246/2002